



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/ASCEM/SOMJM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 015554/25-00.237 (aquisição de medalhas da Ordem do Mérito Judiciário Militar).

1.2. Ao final deste processo de contratação, a fim de atender ao que prescreve a letra d) do inciso VI, do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser produzido relatório ao final da contratação, esclarecendo se seus objetivos foram atingidos e se há oportunidades de melhoria a serem implementadas em novas contratações, para o aprimoramento das atividades administrativas relacionadas a processos futuros.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

2.1.1. A Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM) foi criada pelo Superior Tribunal Militar (STM), em sessão ocorrida em 12 de junho de 1957 com a finalidade de homenagear pessoas e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, conforme estabelecido no art. 1º do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário Militar, aprovada pela Resolução nº 282, de 11 de maio de 2020, publicada no BJM nº 18, de 15 de maio de 2020.

2.1.2. As medalhas da OMJM, cunhadas conforme especificação própria, devem ser entregues, anualmente e de forma solene, no dia do aniversário da Justiça Militar da União (JMU) – dia 1º de abril – ou, a critério do Chanceler da OMJM, em data que melhor atenda à conveniência do serviço, conforme dispõe o art. 29, § 2º do referido regulamento. Portanto, as referidas insígnias são entregues desde o final da década de 1950 e integram o Programa de Ações Institucionais, regulamentado pelo Ato Normativo nº 54, de 30 de outubro de 2013, publicado no BJM nº 50, de 8 de novembro de 2013 que define como eventos institucionais a serem realizados pelo Superior Tribunal Militar as solenidades de entrega de medalhas da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

2.1.3. Desta forma, há necessidade de adquirir medalhas da OMJM, em quantidade e qualidade adequadas, a fim de atender às normas supracitadas. Nos últimos anos, o processo de contratação tem sido realizado por meio de Pregão Eletrônico, cuja disponibilidade orçamentária da referida despesa consta no Plano de Aquisições e Contratações (PAC) 2025, da Assessoria de Cerimonial e Medalhística, e é de R\$ 123.800,12 (Cento e vinte e três mil, oitocentos reais e doze centavos). Segue abaixo tabela com o histórico de despesas com medalhas realizadas pela OMJM nos últimos cinco anos.

Ano	Despesa
2020	R\$ 130.500,00
2021	R\$ 216.131,47
2022	R\$ 265.079,40
2023	R\$ 137.773,82
2024	R\$ 184.365,88
Média	R\$ 186.770,11

2.1.4. A não aquisição deste material impacta significativamente a realização da Cerimônia alusiva ao aniversário da JMU, inviabilizando o diálogo e o reconhecimento de personalidades das mais variadas esferas da sociedade pela Justiça Castrense. A falta das medalhas também compromete a promoção da imagem da JMU como instituição de excelência do Poder Judiciário, impactando o objetivo estratégico nº 2, da Perspectiva Sociedade, do Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (2021-2026), qual seja "*Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade*" (2023092).

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

2.2.1. Requisitos Gerais

As comendas a serem adquiridas devem atender as seguintes dimensões e características, dentro do padrão de medalhas existente na Seção da OMJM do STM:

2.2.1.1. Medalhas

2.2.1.1.1. Devem ser cunhadas em liga metálica de cobre e zinco as seguintes peças: medalha para Instituição; faixa/medalha, barreta, miniatura e placa no grau Grã-Cruz; e medalhas, barretas, rosetas e miniaturas dos graus Alta Distinção, Distinção e Bons Serviços.

2.2.1.1.2. Os acabamentos de galvanoplastia das peças são obtidos por imersão sequencial em banhos eletrolíticos de níquel e folheadas a ouro (18K), com as concentrações mínimas:

2.2.1.1.2.1. Banho de níquel: 250 g/l de sulfato de níquel; e

2.2.1.1.2.2. Banho de ouro (18K): 1 (um) g/l de ouro 0,999 e 2 (dois) g/l de cianeto de potássio.

2.2.1.1.3. As peças dos graus Grã-Cruz, Alta Distinção e Distinção e a peça da medalha de Instituição deverão ser cunhadas em dourado, e com sua espessura medindo 3,2 mm, conforme modelo disponível na SOMJM.

2.2.1.1.4. As peças do grau de Bons Serviços deverão ser cunhadas em cobre mantendo seu tom natural, e com sua espessura medindo 3,2 mm, conforme modelo disponível na SOMJM.

2.2.1.1.5. As peças deverão ser foscas, apenas com o relevo polido.

2.2.1.1.6. As barretas deverão medir 3,8 cm x 1,2 cm, conforme modelo disponível na SOMJM.

2.2.1.2. Fitas

2.2.1.2.1. As fitas são tecidas em gorgorão chamalotado de seda nas cores: amarelo, vermelho, branco e azul, conforme modelos disponíveis em catálogo na SOMJM.

2.2.1.2.2. As fitas deverão ser tecidas com as seguintes larguras:

- 2.2.1.2.2.1. Instituição*: 9 (nove) cm;
- 2.2.1.2.2.2. Grã-Cruz: 9 (nove) cm;
- 2.2.1.2.2.3. Colar de Alta Distinção Cavalheiro: 4 (quatro) cm;
- 2.2.1.2.2.4. Medalha Alta Distinção Dama: 4 (quatro) cm;
- 2.2.1.2.2.5. Medalhas Distinção e Bons Serviços: 3,5 (três vírgula cinco) cm;
- 2.2.1.2.2.6. Barretas de todos os graus: 3,5 (três vírgula cinco) cm;
- 2.2.1.2.2.7. Rosetas de todos os graus: 1 (um) cm diâmetro; e
- 2.2.1.2.2.8. Miniaturas de todos os graus: 1,5 (um vírgula cinco) cm.

2.2.1.2.3. As fitas deverão ser confeccionadas com os seguintes comprimentos:

- 2.2.1.2.3.1. Instituição*: 80 (oitenta) cm;
- 2.2.1.2.3.2. Grã-Cruz: 100 (cem) cm - fita montada-;
- 2.2.1.2.3.3. Colar de Alta Distinção Cavalheiro: 32 (trinta e dois) cm de cada lado na fita do colar;
- 2.2.1.2.3.4. Medalha Alta Distinção Dama: 9 (nove) cm - medalha montada-;
- 2.2.1.2.3.5. Medalhas de Distinção e Bons Serviços: 5,5 (cinco vírgula cinco) cm; e
- 2.2.1.2.3.6. Miniaturas de todos os graus: 5 (cinco) cm.

* A medalha de instituição possui um fita de 100 (cem) cm x 1,5 (um vírgula cinco) cm junto a roseta para amarração.

2.2.1.3. Estojos

2.2.1.3.1. Forrados externamente com papel couro vermelho; internamente com veludo vermelho na caixa inferior e cetim branco na tampa, conforme modelos disponíveis na SOMJM. Os estojos deverão ostentar o brasão da OMJM com 4 (quatro) cm de raio, acabamento dourado, gravado na parte externa da tampa e nas quantidades constantes na especificação do material:

- 2.2.1.3.1.1. Instituição: 27 (vinte e sete) cm x 29 (vinte e nove) cm x 6,2 (seis vírgula dois) cm;
- 2.2.1.3.1.2. Alta Distinção: 14 (catorze) cm x 18 (dezoito) cm x 4,5 (quatro vírgula cinco) cm;
- 2.2.1.3.1.3. Distinção: 11 (onze) cm x 16 (dezesesseis) cm x 4,5 (quatro vírgula cinco) cm; e
- 2.2.1.3.1.4. Bons Serviços: 11 (onze) cm x 16 (dezesesseis) cm x 4,5 (quatro vírgula cinco) cm.

2.2.1.4. Broches

2.2.1.4.1. Devem ser confeccionado em latão, com 1 (um) cm de largura, 4 (quatro) cm de comprimento, afixado através de solda, de um lado um prendedor tipo alfinete e do outro lado um suporte com os dois lados em ângulos de 90 (noventa) graus tendo a largura de 2,5 (dois vírgula cinco) cm e altura de 0,3 (zero vírgula três) cm, fixados na base do broche, acabamento dourado sendo ensacados individualmente acompanhado de figura ilustrativa indicando o local a ser colocado no agraciado (conforme modelo apresentado pela Seção da OMJM).

2.2.1.5. Prendedor Tipo Jacaré

2.2.1.5.1. Prendedor de identificação tipo jacaré, fabricado integralmente em metal resistente, com acabamento na cor dourada. Deve possuir presilha de fixação robusta e mecanismo de mola de alta durabilidade que garanta a fixação segura em vestimentas, sem danificá-las. A extremidade oposta à presilha deve conter um botão de pressão para fixação de crachás, cartões de identificação ou itens similares.

2.2.2. Exigência de Amostra ou prova de conceito

2.2.2.1. A aquisição de medalhas da OMJM, por sua natureza específica e representativa, demanda um rigoroso controle de qualidade que vai além das especificações descritas em edital. Devido às características intrínsecas do objeto, torna-se imprescindível a exigência de amostras para avaliação prévia.

2.2.2.2. As medalhas, enquanto símbolos de honraria e reconhecimento, possuem elementos técnicos e estéticos que são de difícil aferição apenas por descrições textuais ou imagens. Pontos como o material cunhado (liga metálica, peso, espessura), o tecido da fita (composição, trama, resistência, cor exata), e o cunho (nitidez dos detalhes, profundidade do relevo, alinhamento) são críticos para a qualidade final.

2.2.2.3. Além disso, aspectos visuais subjetivos, porém fundamentais para a adequação do produto, como o brilho, a coloração, a uniformidade do acabamento, e a ausência de imperfeições (bolhas, arranhões, falhas no banho), só podem ser plenamente verificados e aprovados mediante a análise física de uma amostra. A variação mínima em qualquer um desses quesitos pode comprometer a finalidade e a percepção de valor do item.

2.2.2.4. A apresentação de amostras permite verificar de forma objetiva a capacidade técnica do licitante em produzir os itens conforme os padrões de qualidade exigidos, mitigando riscos de recebimento de produtos não conformes. Esta medida visa garantir que as medalhas a serem adquiridas atendam plenamente às expectativas de excelência, durabilidade e fidelidade estética necessárias para a sua destinação, assegurando a economicidade e a eficiência da contratação pública.

2.2.3. Requisitos de garantia

2.2.3.1. A partir da entrega definitiva de todo o material adquirido, a contratada deve garantir por, no mínimo, 12 (doze) meses todo material contra defeitos de fabricação ou alterações do produto que aconteçam ao longo desse período, realizando a troca ou a correta manutenção do material, sem ônus para a contratante, mesmo naqueles materiais já considerados aceitos, mas cuja falha não foi detectada no recebimento definitivo. Cada contratado deve afixar um identificador na forma de um adesivo discreto a ser colocado na parte interna dos estojos. Caso ele se descole e se perca por quaisquer motivos, a identificação do fabricante será realizada por meio de comparação com outros itens fornecidos pela contratante.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

3.1.1. A tabela a seguir apresenta o histórico de despesas com medalhas realizadas pela SOMJM nos últimos cinco anos.

Ano	Despesa
2020	R\$ 130.500,00
2021	R\$ 216.131,47

2022	R\$ 265.079,40
2023	R\$ 137.773,82
2024	R\$ 184.365,88
Média	R\$ 186.770,11

3.1.2. A despesa média dos últimos cinco anos alcançou R\$ 186.770,11. Entretanto, deve-se evitar a análise superficial desses dados, pois não são verdadeiramente comparativos devido à grande disparidade de valores entre eles. Essa variação ocorre porque cada aquisição representa um conjunto distinto de itens, tanto em quantidade quanto nos tipos de medalhas adquiridas. As especificações de cada compra são únicas, o que inviabiliza uma comparação direta e homogênea dos custos totais entre diferentes processos licitatórios. Cada aquisição, portanto, deve ser avaliada individualmente, considerando suas particularidades e o escopo específico contratado.

3.1.3. Com vistas a subsidiar o levantamento de mercado, foram enviados e-mails solicitando orçamento para aquisição de medalhas de acordo com o objeto descrito acima e conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Insígnia Instituição	6
2	Insígnia Grã-Cruz Cavalheiro	5
3	Insígnia Alta Distinção Cavalheiro	120
4	Insígnia Alta Distinção Dama	40
5	Insígnia Distinção	120
6	Insígnia Bons Serviços	100
7	Broche	400
8	Prendedor tipo "Jacaré" dourado	500

3.1.4. As empresas que responderam aos e-mail tiveram os orçamentos anexados ao processo SEI nº 015554/25-00.237, estando discriminados conforme tabela a seguir:

Empresa	CNPJ	SEI nº	Orçamento Total
JR Machado	01.756.582/0001-01	4453279	R\$ 331.966,00
Nova Siciliano	12.441.715/0001-69	4453286	R\$ 349.290,00
Nova Formalta	14.550.838/0001-63	4453290	R\$ 323.850,00
Etmetal	34.015.669/0001.79	4453293	R\$ 236.964,00

3.1.5. A média dos valores orçados foi de R\$ 310.517,50 (Trezentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

3.2 – Descrição da solução como um todo

3.2.1. A aquisição de medalhas - objeto do presente instrumento - faz parte da rotina prevista no Regulamento da OMJM, tem caráter anual, as quais são entregues aos agraciados admitidos ou promovidos na OMJM em Solenidade alusiva ao Aniversário da Justiça Militar da União. Trata-se, portanto, de contratação única, exclusiva e descontinuada, realizada para atender as demandas anuais por ocasião das admissões de personalidades e instituições na Ordem do Mérito Judiciário Militar.

3.2.2. As disposições constantes neste Estudo encontram fundamento nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
- Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário Militar, aprovado pela Resolução STM nº 282, de 11 de maio de 2020, publicada no Boletim da Justiça Militar nº 18, de 15 de maio de 2020, alterado pela Resolução STM nº 288, de 25 de novembro de 2020, publicada no Boletim da Justiça Militar nº 47, de 4 de dezembro de 2020, e pela Resolução STM nº 335, de 21 de setembro de 2023, publicada no BJM nº 38, de 29 de setembro de 2023.

3.2.3. Considerando a natureza e as exigências previstas na legislação para as diversas modalidades de licitações, conclui-se que o PREGÃO ELETRÔNICO é a modalidade que requer o menor tempo de processamento e mais adequada ao presente caso, isso porque contém prazos menores, inverte as fases e concentra a fase recursal em um único momento ao final do certame.

3.2.4. Do ponto de vista técnico, pode-se justificar e demonstrar, sem maiores dificuldades e com baixíssima margem de erro, que o objeto da presente contratação é de natureza comum, porém de média complexidade, haja vista que envolve a confecção de medalhas com maior grau de detalhamento e especificidade, o que requer maiores níveis de qualidade e qualificação técnica por parte da empresa a ser contratada.

3.2.5. Deverá ser exigida na fase de julgamento das propostas uma prova de cada produto apresentado de acordo com o padrão estabelecido pela OMJM que será considerado na contabilidade total a ser entregue.

3.2.6. A garantia de um ano refere-se a todo o produto, inclusive os estojos das medalhas.

3.2.7. Não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas.

3.2.8. Não há óbice para participação de pessoa física na presente contratação.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3.3.1. Com base nos orçamentos levantados, e tendo em vista os recursos disponíveis, houve a necessidade de ser alterada a quantidade inicialmente proposta no DFD nº 4407398, exatamente nos itens "1c", "1e", "1f" e "2", sendo estimado adquirir as seguintes quantidades de prendedores e medalhas, estas compondo um único item de aquisição a fim de se obter uma maior padronização:

Item	Descrição do Material	Quantidade
1a	"MEDALHA INSTITUIÇÃO" Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita (faixa), medalha e estojo.	6
1b	Medalha Grau "GRÃ-CRUZ" / Cavalheiro Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita (faixa), medalha e placa irradiada.	5
1c	Medalha Grau "ALTA DISTINÇÃO" / Cavalheiro Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita, medalha, miniatura, barreta, roseta e estojo.	50
1d	Medalha Grau "ALTA DISTINÇÃO" / Dama Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita (colar), medalha, miniatura, barreta, roseta e estojo.	40
1e	Medalha Grau "DISTINÇÃO" Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita, medalha, miniatura, barreta, roseta e estojo.	50
1f	Medalha Grau "BONS SERVIÇOS" Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita, medalha, miniatura, barreta, roseta e estojo.	50
2	Broche	0
3	Prendedor Tipo Jacaré cor "Dourado"	500

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

3.4.1. Tomando como base os orçamentos recebidos e constantes deste processo, foram calculados os seguintes valores:

Item	Descrição do Material	Quantidade Orçada	Orçamento JR Machado	Orçamento Nova Siciliano	Orçamento Nova Formalta	Orçam ETME
1a	Medalha "INSTITUIÇÃO"	6	R\$ 6.960,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 4.800,00
1b	Medalha Grau "GRÃ-CRUZ" / Cavalheiro	5	R\$ 4.710,00	R\$ 4.950,00	R\$ 6.250,00	R\$ 4.300,00
1c	Medalha Grau "ALTA DISTINÇÃO" / Cavalheiro	120	R\$ 97.920,00	R\$ 102.840,00	R\$ 106.800,00	R\$ 72.300,00
1d	Medalha Grau "ALTA DISTINÇÃO" / Dama	40	R\$ 32.640,00	R\$ 34.400,00	R\$ 35.600,00	R\$ 23.000,00
1e	Medalha Grau "DISTINÇÃO"	120	R\$ 86.256,00	R\$ 90.600,00	R\$ 78.000,00	R\$ 63.600,00
1e	Medalha Grau "BONS SERVIÇOS"	100	R\$ 58.080,00	R\$ 60.900,00	R\$ 57.000,00	R\$ 42.800,00
2	Broche	400	R\$ 36.400,00	R\$ 38.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 26.000,00
3	Prendedor Tipo Jacaré cor "Dourado"	500	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 19.000,00	-
TOTAL:			R\$ 331.966,00	R\$ 349.290,00	R\$ 323.850,00	R\$ 236.600,00

3.4.2. Assim, considerando os preços médios unitários e a quantidade estabelecida para a aquisição descrita no item 3.3.1. deste ETP, buscando adaptar a necessidade da aquisição ao orçamento disponível, estima-se o valor da contratação em R\$ 152.623,50 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Preço Médio Unitário	Estimativa Total
1a	Medalha "INSTITUIÇÃO"	6	R\$ 1.092,25	R\$ 6.553,50
1b	Medalha Grau "GRÃ-CRUZ" / Cavalheiro	5	R\$ 1.013,00	R\$ 5.065,00
1c	Medalha Grau "ALTA DISTINÇÃO" / Cavalheiro	50	R\$ 791,50	R\$ 39.575,00
1d	Medalha Grau "ALTA DISTINÇÃO" / Dama	40	R\$ 785,25	R\$ 31.410,00

1e	Medalha Grau “ DISTINÇÃO ”	50	RS 663,45	RS 33.172,50
1e	Medalha Grau “ BONS SERVIÇOS ”	50	RS 546,95	RS 27.347,50
2	Prendedor Tipo Jacaré cor "Dourado"	500	RS 19,00	RS 9.500,00
TOTAL:				RS 152.623,50

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

3.5.1. A aquisição das medalhas da Ordem do Mérito Judiciário Militar, em conformidade com suas características intrínsecas e regulamentação específica, impede o parcelamento do objeto, conforme preceituado no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A natureza singular e a padronização imperativa das medalhas, que devem aderir a um padrão estético e material uniforme para preservar a identidade e o simbolismo institucional, inviabilizam sua divisão em lotes ou etapas. O parcelamento comprometeria a homogeneidade, a qualidade e a eficiência logística do processo produtivo, podendo acarretar custos adicionais e dificultar o rigoroso controle de qualidade destes itens.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

3.6.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o presente objeto. Contratação similar foi realizada em 2024, conforme processo SEI 015705/24-00.237.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

3.7.1. A finalidade da presente contratação condiz com o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (SEI nº 2023092), quando busca melhoria contínua no atendimento aos usuários, estando inserida no Objetivo 2: *"Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade"*.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

4.1.1. A presente contratação objetiva promover a imagem institucional do STM, bem como reforçar o relacionamento com outros órgãos e instituições, aspectos cruciais para o pleno cumprimento de sua missão institucional. Ao fortalecer a percepção e o reconhecimento desta Justiça Especializada perante o cidadão e a sociedade, consolida-se a confiança e a legitimidade de suas ações. Este esforço contribui diretamente para a efetividade da atuação deste Tribunal Superior, ampliando sua capacidade de servir à comunidade e de interagir de forma estratégica com o ecossistema jurídico e social.

4.2 – Providências a serem Adotadas

4.2.1. A fase de recebimento do material demandará uma rigorosa verificação da conformidade com o padrão previamente estabelecido. Qualquer divergência identificada implicará na devolução imediata à empresa para retificação ou substituição, garantindo que apenas itens em perfeito acordo com as especificações sejam aceitos. No que concerne à fiscalização do serviço a ser contratado, informa-se que todos os servidores da SOMJM possuem a devida habilitação para atuar como fiscais. Essa capacitação interna assegura que o Tribunal dispõe de equipe qualificada para monitorar e garantir a correta execução do contrato.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1. Os potenciais impactos ambientais decorrentes da confecção das medalhas estão intrinsecamente ligados às operações e à cadeia produtiva da empresa contratada. Cabe à empresa, em todas as etapas — desde a aquisição da matéria-prima até o descarte de resíduos —, a responsabilidade pela adoção de práticas sustentáveis e pela mitigação de qualquer dano ambiental. Ao Tribunal, enquanto contratante, compete a exigência, por meio de especificações contratuais, de que a contratada observe rigorosamente a legislação ambiental vigente e implemente as melhores práticas de sustentabilidade em seus processos.

4.3.2. Dentre os possíveis impactos, temos os relacionados a seguir:

4.3.2.1. **Consumo de energia:** As fábricas de medalhas consomem energia para fundição, moldagem, polimento e outros processos.

4.3.2.2. **Geração de resíduos:** Resíduos metálicos, lodos de polimento e efluentes líquidos podem ser gerados durante a produção.

4.3.2.3. **Uso de produtos químicos:** Produtos para limpeza, tratamento de superfície e acabamento.

4.3.2.4. **Logística e transporte:** O transporte das matérias-primas e das medalhas prontas gera emissões de gases poluentes.

4.3.2.5. **Descarte:** Medalhas que não são descartadas corretamente podem liberar substâncias tóxicas no meio ambiente, especialmente se não forem recicladas.

4.3.3. Para minimizar os impactos ambientais, é importante buscar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como:

4.3.3.1. **Processos de produção eficientes:** Fabricantes que utilizam tecnologias que reduzem o consumo de energia e água, minimizam a geração de resíduos e tratam seus efluentes.

4.3.3.2. **Certificações ambientais:** É importante verificar se a empresa possui certificações como a ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental) ou outras que atestem seu compromisso com a sustentabilidade.

4.3.3.3. **Logística reversa e descarte responsável:** Empresas que oferecem programas de reciclagem para medalhas antigas ou que garantem o descarte ambientalmente adequado dos resíduos de produção.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

5.1.1. Após análise aprofundada das necessidades deste Tribunal e das características intrínsecas do objeto, a aquisição das medalhas da Ordem do Mérito Judiciário Militar **demonstra-se plenamente adequada e viável** para o atendimento da necessidade a que se destina. A presente contratação é essencial para a valorização de membros e servidores, o fortalecimento da imagem institucional e a manutenção das tradições desta Corte, contribuindo diretamente para o cumprimento de sua missão institucional e para o reforço de suas relações com a sociedade e outras instituições. Diante de todo exposto, conclui-se pela manutenção da forma de contratação já realizada pelo STM, pois a mesma atende tanto aos princípios da administração pública, preconizados no art. 37 da CF/88, estando ainda alinhada aos objetivos estratégicos deste Tribunal.

5.1.2. Em observação ao contido no art. 10 do Ato Normativo PRSTM nº 700, de 2024 (3564804), não há a necessidade de classificação do presente ETP, consoante ao disposto no art. 13 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que a contratação em tela não possui informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **RONEI DANILO DOS SANTOS VIVAS, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 15/10/2025, às 11:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON MAIA MORAIS, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 15/10/2025, às 23:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID NEVITON MOREIRA CARNEIRO, ASSISTENTE III**, em 17/10/2025, às 14:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4591299** e o código CRC **346BB74C**.